

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.320 DE 03 DE MAIO DE 2021

ACRESCENTA INCISOS E ALTERA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 4.648, DE 09 DE AGOSTO DE 2006, QUE CONSTITUI A CÂMARA INTERSETORIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUPORTE NAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E MARÍTIMAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao artigo 3º do Decreto nº 4.648, de 09 de agosto de 2006, os incisos VIII, IX e X, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]”

VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações;

IX – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

X – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos.”

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 3º do Decreto nº 4.648, de 09 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

“**§ 3º** A secretaria executiva da Câmara Intersetorial será exercida pela Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de maio de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento